



# *Câmara Municipal de São Roque*

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 002/90 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE SÃO ROQUE - DE 22 DE AGOSTO DE 1990.

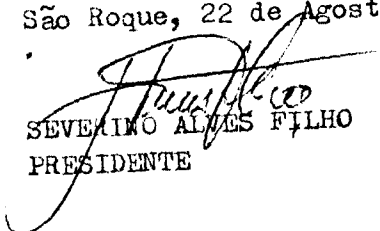
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, no uso das -  
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. -  
57 § 2º da Lei Orgânica do Município de São Roque, faz  
saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte -  
emenda:

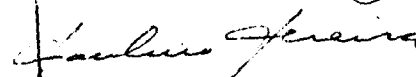
ART. 1º - Fica suprimido o inciso XXII do Artigo 86,-  
renumerando-se o inciso subsequente.

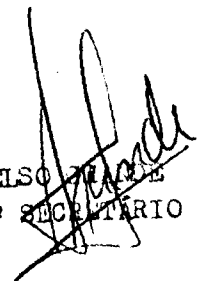
ART. 2º - Altera o inciso XII do Artigo 19, que pas-  
sa a ter a seguinte redação: "Dar e alterar a denominação de próprios, -  
vias e logradouros públicos."

ART. 3º - Esta emenda entra em vigor na data da sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque, 22 de Agosto de 1990.

  
SEVERINO ALVES FILHO  
PRESIDENTE

  
PAULINO PEREIRA  
1º SECRETÁRIO

  
CELSO M. DE A.  
2º SECRETÁRIO